ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)
Necessidade da Administração: Execução de reforma do Posto de Atendimento Evaristo, localizado na Estrada Sérgio Luckmann, Evaristo, n.º 13320, Santo Antônio da Patrulha/RS, com área de 94,36m².

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada é a REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO EVARISTO, onde deverá ser substituído o piso, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias. A obra será realizada no prédio localizado na Estrada Sérgio Luckmann, nº 13320, Santo Antônio da Patrulha/RS, com área a ser reformada de 94,36mZ.

A reforma é necessária para melhorar a qualificação do atendimento prestado à população local, possibilitando a modernização e revitalização do espaço, proporcionando melhores condições estruturais e funcionais para os pacientes que necessitam acessar o serviço e, também, aos profissionais no exercício de suas atividades.

O objetivo fim é prover uma infraestrutura local condizente com o trabalho desempenhado pelas equipes de saúde, atendendo às normas da Vigilância em Saúde, garantindo capacidade estrutural e salubridade à população usuária dos serviços oferecidos naquela unidade, dentre eles pode-se destacar consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, tratamento odontológico e encaminhamento para especialidades.

A reforma do Posto de Atendimento surge como uma demanda essencial e iminente para aquela comunidade, desempenhando um papel crucial no aprimoramento das condições de saúde e na melhoria do bem-estar da população local. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida das pessoas, por isso, investir em estruturas eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo.

Além disso, é preciso considerar que a disponibilidade do prédio para o trabalho das equipes de saúde depende do sucesso da reforma pretendida, o que permitirá o acesso daquela população aos serviços básicos de saúde, de acordo com os principais conceitos da Atenção Básica. A territorialização da Atenção Básica à Saúde é um processo social e político importante para a realização dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. O SUS é fundamentalmente um projeto de atenção territorializado, organizado em redes regionalizadas, com centro de comando na Atenção Básica à Saúde (ABS). Por isso, a territorialização reflete o próprio modelo de atenção que se propõe no Brasil.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

Assim, pode-se considerar que a função dos serviços da Atenção Básica, independentemente de estratégias em sua organização, é a de desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade, ampliando sobremaneira a participação e o controle social, com vistas à defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

Ademais, a presença desse dispositivo de saúde, em condições de uso, contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre profissionais de saúde e pacientes, constituindo vínculos que são essenciais para criar um ambiente de saúde colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes ativos do processo de cuidado. Destaca-se, também, que a população daquela comunidade poderá ser atendida no local, não precisando fazer o deslocamento até a sede do município para a realização de consultas e procedimentos básicos, abrangendo um maior número de pessoas que, exceto em casos mais graves, normalmente não costumam buscar atendimento preventivo por conta das dificuldades de locomoção por longas distâncias.

Assim, para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade à população é necessário uma estrutura física adequada, que possibilite a realização de atividades de saúde em espaços condizentes com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde. Para tanto, a estrutura da Unidade de Saúde deve estar de acordo com as ações desenvolvidas pela equipe, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder às necessidades de saúde da população da área de abrangência, com segurança e qualidade.

Portanto, esse Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal reunir dados essenciais para justificar a reforma do Posto de Atendimento do Evaristo, situado no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. Visa, também, apresentar as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde em relação às necessidades estruturais dessa unidade, servindo como referência para a tomada de decisão e o planejamento das atividades necessárias, garantindo um resultado final eficiente e duradouro.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4583 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O processo de reforma de uma unidade de saúde envolve diversas etapas, desde o projeto arquitetônico até a execução da obra. Isso inclui a preparação do local, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, paisagismo, entre outros aspectos.

Para execução de tal demanda, o corpo técnico do Setor de Engenharia realizará o levantamento das necessidades, com o devido memorial descritivo e os custos de mercado, de acordo com a planilha de detalhamento de BDI e encargos sociais, bem como planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

O planejamento para a reforma tem como base o aporte de recursos próprios, que irão custear o valor total da obra.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro a Planilha Orçamentária elaborada pelos técnicos da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Neste sentido, devem ser considerados, para execução do objeto, todos os descritivos constantes nesse documento e nos demais anexos ao Projeto Básico. Segue abaixo o descritivo do objeto e os quantitativos:

REFERÊNCIA	PROCESSO ELETRÔNICO	OBJETO	QTD	VIGÊNCIA
PROCESSO ANTERIOR	N° 05/2025, CONTRATO N°80/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea, localizada na Rua Danton Pascoal da Rosa, nº 342, Bairro Várzea, Santo Antônio da Patrulha/RS.	01 und	210 dias
PROCESSO ATUAL	N° 384/2025	Execução de reforma do Posto de Atendimento Evaristo, localizado na Estrada Sérgio Luckmann, nº 13320, localidade de Evaristo, Santo Antônio da Patrulha/RS.	01 und	210 dias

Quantitativo

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras governanças realizam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizaria com as necessidades e realidade da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS. Em relação à reforma de edifícios públicos, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender a demanda:

(a) O serviço ser prestado por servidores do quadro de pessoal municipal: esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente, uma vez que a instituição não possui servidores tecnicamente habilitados para a execução dos serviços em seu quadro de pessoal.

(b) O serviço ser prestado por colaboradores terceirizados: esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende à demanda, pois para a realização de obras de grande vulto é necessária a aquisição de equipamentos profissionais, veículos e a disponibilização de insumos específicos para a execução, o que demandaria o parcelamento da contratação, podendo ocasionar desperdício de material e acréscimo no custo final do objeto.

(c) O serviço ser prestado por empresas terceirizadas através de empreitada por valor global: esta solução demonstra-se viável técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens:

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

(c.1) não exige aquisição de materiais, insumos, veículos ou adequação de quadro de pessoal;

(c.2) esse tipo de contratação (global) se torna de fácil gerenciamento, uma vez que permite o planejamento da obra através do Cronograma Físico-financeiro instituído pelo projetista – profissional devidamente habilitado;

(c.3) será realizado medições conforme memorial descritivo do projeto, tornando-se preciso o acompanhamento pelo Gestor e Fiscal do contrato;

(c.4) modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições, inclusive os próprios órgãos de referência e controle da Administração Pública.

(d) Serviço mensurado por hora/atividade: nessa modalidade de contratação seria necessário que a contratante definisse a quantidade de tempo (em horas) para execução de cada uma das atividades que envolvem a execução do projeto. Além disso, a segmentação da execução geraria uma dificuldade maior no gerenciamento do contrato. Um ponto negativo dessa modalidade de contratação é que a fiscalização deve se prover de meios que incentive a empresa contratada a realizar a prestação do serviço de forma efetiva e ágil. Como a Contratada receberá por hora técnica, seria mais vantajoso atender a demanda em maior tempo possível, o que poderia onerar a Administração Pública e gerar atrasos na entrega da obra. Portanto, considera-se essa solução inviável.

Também é preciso considerar que, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de construção civil para execução da obra almejada, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Por fim, ao analisar o cenário de soluções possíveis, busca-se optar pela melhor escolha para a reforma do Posto de Atendimento Evaristo, possibilitando tomar a melhor decisão de forma a subsidiar o município para atender àquela comunidade de forma mais qualificada, inclusive com inovações técnicas e tecnológicas em espaços de atuação mais resolutivos e inovadores em relação às necessidades daquela população.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada com base nos quantitativos previstos no Projeto Básico e nos custos referenciais do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, utilizando-se como referência os valores aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia, conforme as especificações do objeto. Os custos e índices poderão ser consultados no portal oficial da Caixa Econômica Federal.

Estima-se, para a contratação almejada, o valor limite de R$ 93.900,40 (noventa e três mil e novecentos reais

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

e quarenta centavos), de acordo com Planilha Orçamentária elaborada pelo setor competente.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme opções demostradas no tópico 5, conclui-se que a solução adequada é a contratação de empresa terceirizada para execução dos serviços, através de empreitada por valor global. Essa solução é considerada viável, pois possibilita um melhor gerenciamento do serviço, tanto pela contratada, em relação às suas responsabilidades para executar as diferentes atividades que envolvem a realização do projeto, como pela contratante, que demandará os serviços a serem prestados de acordo com o memorial descritivo e o cronograma físico-financeiro do projeto, bem como permitirá condições para a devida fiscalização.

Para a presente obra, deverá ser observado o projeto a ser desenvolvido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE) desta municipalidade, o qual é composto pelos documentos abaixo citados, que seguem em anexo e ficam fazendo parte deste processo licitatório, conforme segue:

a. Memorial Descritivo;
b. Planilha de detalhamento de BDI;
c. Planilha de Encargos Sociais;
d. Planilha orçamentária (PO)
e. Cronograma Físico-Financeiro;
f. RRT n.° 15044290;
g. Projeto Arquitetônico (prancha 01-03, 02-03 e 03-03).

Conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto pretendido vislumbra-se possível sob o aspecto técnico e econômico, sendo necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, contemplando todas as especificidades descritas no Projeto.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

BINOTTO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 23.559.633/0001- 30

JOAO ITAMAR C. ARAUJO - CNPJ 40.145.494/0001-17

MD Serviços e Construções LTDA - CNPJ 12.556.587/0001-08

LM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 25.299.194/0001- 07

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal de Compras Públicas, em licitações com objetos da mesma natureza, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que

"Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.°14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

O parcelamento da contratação não se mostra como solução do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por sinistros ocorridos, dificultando a fiscalização do objeto.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de obras de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade /complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária - P.O., Cronograma Físico-Financeiro, ART e Projeto Arquitetônico.
Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, deverá ser executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

a. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

b. Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

c. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura do Termo de Autorização de Início da Obra.

d. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

e. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

f. Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

g. Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

h. Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

i. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.

j. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato.

k. Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

l. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

m. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

n. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

o. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

p. Remover, durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.

q. Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários à execução da obra.

r. Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos, referentes à execução da obra.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

s. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE.
t. Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos fiscais, ou preposto indicado pelo Município.
u. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.
v. O profissional responsável pela execução dos serviços deve responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que venha a acontecer no decorrer da obra.

8.1 Execução do contrato: O objeto desta solicitação deverá ser executado no prédio localizado na Estrada Sérgio Luckmann, Evaristo, n.º 13320, Santo Antônio da Patrulha/RS, compreendendo o Posto de Atendimento Evaristo.

8.1. Prazo de vigência contratual: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a contar de sua assinatura, assim compreendendo o cronograma físico financeiro, podendo ser renovado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.2. Prazo de execução da obra: A execução dos serviços deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do efeito recebimento, por parte da CONTRATADA, do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA, conforme consta no Memorial Descritivo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Objetiva-se, com a reforma da UBS, ampliar a oferta dos serviços de Atenção Básica e Atenção Primária em Saúde, proporcionando benefícios significativos em termos de acesso à saúde, prevenção de doenças, acompanhamento contínuo e melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela comunidade, possibilitando o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação aos usuários.

O Posto de Atendimento deverá contribuir para o fortalecimento do Sistema de Saúde Pública no Município, atuando como base sólida para a prestação de serviços de saúde e atendimento às necessidades locais.

O resultado pretendido também inclui a satisfação da comunidade atendida, que se beneficiará diretamente de serviços de saúde acessíveis, de qualidade e culturalmente sensíveis às suas necessidades.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

A reforma do Posto de Atendimento está alinhada com os objetivos de saúde pública, como o acesso universal a cuidados de saúde, a redução das desigualdades em saúde e a promoção do bem-estar geral da população. Espera-se que a obra seja entregue atendendo a todos os detalhamentos especificados no Projeto Básico, com execução dos serviços de acordo com as condições estabelecidas pelos órgãos reguladores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida, haverá necessidade das seguintes etapas que serão providenciadas por esta secretaria:

a) Elaboração de memorando indicando fiscais do contrato;
b) Anexar ao processo Portaria com a nomeação dos respectivos fiscais;
c) Elaboração do Projeto Básico;
d) Elaboração do Pedido de Compra; e
e) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração da minuta do edital;
b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) Designação em Portaria de Agente de Contratação e equipe de apoio;
d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) Publicação e divulgação do edital e anexos nos meios oficiais;
g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
i) Homologação e encaminhamento para assinatura do Prefeito Municipal;
j) Encaminhamento à PGM para elaboração do contrato;
k) Assinatura e publicação do contrato; e
l) Realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, onde todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

A abordagem ambiental integrada aos empreendimentos assistenciais de saúde considera que o meio ambiente apresenta um equilíbrio dinâmico entre as forças concorrentes dos meios físico, biótico e antrópico, as quais se organizam em um sistema de relações complexas e sensíveis às modificações de seus elementos constituintes.

Portanto, o meio ambiente é composto ao mesmo tempo por um espaço e por um sistema de relações, que se desenvolvem nesse espaço, por meio de trocas de energia e matéria, e cujas alterações podem desencadear reações, modificando sua dinâmica.

Os principais aspectos do meio biótico devem ser tratados não só na interação com os processos do meio físico, tal como o significado da cobertura vegetal nos processos de movimento de massa (escorregamento e erosão), mas também de acordo com seu papel no ambiente construído e na melhoria da qualidade de vida de seus usuários. No meio antrópico, devem ser tratados mecanismos de controle da qualidade relativos ao desempenho do empreendimento e as relações humanas naquele espaço e circunvizinhança.

Alguns exemplos de alterações do processo ambiental, em decorrência de um empreendimento, encontram-se a seguir:

Segmentos do Meio Ambiente	Alterações de Processos
Meio Físico	• Aceleração do processo erosivo; • Ocorrência de escorregamentos (solo e rocha); • Aumento de áreas inundáveis ou de alagamento; • Contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.
Meio Biótico	• Supressão da vegetação; • Degradação da vegetação pelo efeito de borda; • Danos e incômodos a fauna.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

Meio Antrópico	• Aumento pela demanda dos serviços públicos (coleta de lixo, correio, etc.) e demais questões de infraestrutura; • Aumento do consumo de água e energia; • Aumento do tráfego.

De forma geral, os empreendimentos e sua infraestrutura (arruamento, drenagem, rede de água, gás, esgoto, telefonia, energia) devem ser projetados, construídos e mantidos de forma a minimizar as alterações no ambiente, observando:

Projeto e Implantação de Empreendimentos

A implantação do empreendimento assistencial de saúde deve considerar os riscos de desconfinamento do solo, deslizamentos de taludes, enchentes, erosões, assoreamento de vales ou cursos d'água, lançamentos de esgoto a céu aberto, contaminação do solo ou da água por efluentes ou outras substâncias, além de outros riscos similares. Independentemente dessas recomendações, devem ser obedecidas as exigências das ABNT NBR 8044 e ABNT NBR 11682, bem como da legislação vigente.

Seleção e Consumo de Materiais

Recomenda-se que os empreendimentos assistenciais de saúde sejam construídos mediante exploração e consumo racionalizado de recursos naturais, objetivando a menor degradação ambiental, menor consumo de água, de energia e de matérias-primas. Na medida das possibilidades, devem ser privilegiados os materiais que causem menor impacto ambiental, desde as fases de exploração dos recursos naturais à sua utilização final.

Recomenda-se a utilização de madeiras cuja origem possa ser comprovada mediante apresentação de certificação legal ou provenientes de plano de manejo aprovado pelos órgãos ambientais (DOF – Documento de Origem Florestal).

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Recomenda-se recorrer ao uso de espécies alternativas de madeiras que não estejam enquadradas como madeiras em extinção, sendo que as características destas espécies podem ser encontradas nas referências bibliográficas do Anexo A. O manual "Madeira: Uso Sustentável da Madeira na Construção Civil", organizado pelo IPT, que oferece espécies alternativas com propriedades semelhantes às das espécies tradicionais, e o "Cadmadeira", cadastro de fornecedores que trabalham com madeiras de origem legal disponibilizado para consulta no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, são referências que devem ser consultadas pelos profissionais da construção.

Durante a reforma, deve-se implementar um sistema de gestão de resíduos no canteiro de obras (CONAMA Nº 307), de forma a minimizar sua geração e possibilitar a segregação de maneira adequada para facilitar o reuso, a reciclagem ou a disposição final em locais específicos.

Recomenda-se aos projetistas que avaliem junto aos fabricantes de materiais, componentes e equipamentos os

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

resultados de inventários de ciclo de vida de seus produtos, de forma a subsidiar a tomada de decisão na avaliação do impacto que estes elementos provocam ao meio ambiente.

Considerando as limitações severas impostas pela legislação, as dificuldades de controle e rastreamento de processos na cadeia produtiva de componentes para a construção civil que contenham amianto, e ainda a classificação do amianto como resíduo perigoso, no final do seu ciclo de vida, de acordo com a resolução CONAMA 307, fica vetada a utilização de produtos que possuam amianto em qualquer proporção e de qualquer espécie em sua formulação, sob pena da corresponsabilidade prevista na Norma do Ministério do Trabalho.

Consumo de Água e Deposição de Esgotos no Uso e Ocupação da Edificação

As águas servidas provenientes dos sistemas hidrossanitários devem ser encaminhadas às redes públicas de coleta e, na indisponibilidade destas, deve se utilizar sistemas que evitem a contaminação do ambiente local.

NOTA: é recomendado para as instalações hidrossanitárias, privilegiar a adoção de soluções, caso a caso, que minimizem o consumo de água, reduzindo a demanda da água da rede pública de abastecimento e minimizando o volume de esgoto conduzido para tratamento. Tais soluções não devem impactar na redução da satisfação do usuário ou aumentar a probabilidade de ocorrência de doenças.

Consumo de Energia no Uso e Ocupação da Edificação

As instalações elétricas devem privilegiar a adoção de soluções, caso a caso, que minimizem o consumo de energia, entre elas a utilização de iluminação e ventilação natural e de sistemas de aquecimento baseados em energia alternativa.

Tais recomendações devem também ser aplicadas aos aparelhos e equipamentos utilizados durante a execução da obra e no uso do imóvel (guinchos, serras, gruas, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos, dispositivos para aquecimento de água, entre outros)..

Quantos aos impactos sociais, observamos que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Essas UBS's são locais onde o munícipio receberá os principais serviços básicos, como consulta médica, inalações, injeções, curativos, vacinas, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Além dessa atuação direta, a Unidade Básica de Saúde tem também como função conhecer a realidade da população através de diagnósticos epidemiológicos geograficamente localizados. Esses diagnósticos fornecem dados estatísticos para que os planos de controle da saúde pública possam ser desenvolvidos rastreando e identificando vetores, organizando os serviços, estabelecendo vínculos, desenvolvendo ações educativas e intersetoriais, para desenvolvimento das ações de vigilância à saúde atuando no controle direto de doenças.

Portanto, a reforma pretendida promoverá condições para que as Equipes de Saúde possam desempenhar ações estratégicas naquela comunidade, atuando no fortalecimento da prevenção e promoção da saúde.

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

Minimizará a necessidade de deslocamento de pacientes para a sede do município, o que é fator preponderante para que as pessoas busquem atendimento preventivo, evitando a descontinuidade do tratamento e o consequente agravamento de quadros clínicos.

Em relação aos impactos econômicos, a iniciativa viabiliza melhoria estrutural para o desenvolvimento do trabalho realizado por equipes de Saúde da Família (eSF), de Saúde Bucal (eSB), de multiprofissionais (eMulti) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Um ambiente adequado proporciona espaços para que essas equipes possam desenvolver ações de saúde que visem a otimização da resposta da Atenção Primária à Saúde, avançando na expansão da Atenção Primária à Saúde para elevar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, de forma qualificada e territorial.

É preciso destacar que o investimento em ações de prevenção em saúde contribui para reduzir a instalação e o agravamento de doenças, diminuindo a necessidade de internações e a realização de procedimentos mais complexos, que seriam mais onerosos para o custeio público.

Também é importante ressaltar que a contratação, através de processo licitatório, permitirá selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, tanto em relação ao preço, quanto aos principais componentes técnicos solicitados no Edital.

13. ANÁLISE DE RISCO

Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação	Alocação
Atrasos no Cronograma	Alta	Alto	Realizar uma análise de riscos detalhada no início; utilizar tecnologias de construção eficientes; contratar empreiteiros experientes.	Contratada
Condições Climáticas Adversas	Baixa	Médio	Planejar para a Sazonalidade; ter planos alternativos para condições climáticas desfavoráveis.	Contratada
Qualidade da Mão de Obra	Médio	Alta	Realizar uma seleção rigorosa de empreiteiros; oferecer treinamento e supervisão constante; implementar práticas de controle de qualidade.	Contratada
Problemas Ambientais	Baixa	Médio	Conduzir avaliações ambientais completas; adotar práticas sustentáveis; cumprir regulamentações ambientais.	Contratada

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU

Insegurança no Canteiro de Obras	Média	Médio	Implementar medidas de segurança rigorosas; fornecer treinamento em segurança; contratar segurança privada se necessário.	Contratada
Caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Adequação do objeto; aditamento; apostilamento; prorrogação de prazo de execução e/ou vigência do contrato.	Contratante

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de Outubro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: THAÍS GOBBI SOARES - CAU/RS A71858-0
UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELMA DA SILVA OLIVIERA - Secretária Municipal da Saúde.
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: RODRIGO GOMES MASSULO - Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A),** em 30/10/2026, às 15:09:23
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 30/10/2026, às 14:05:12
Assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA),** em 30/10/2026, às 14:12:57
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela DCYA.LXW7.ZJVG.LAJU